

RESOLUÇÃO CCPIS Nº 12/2023

Dispõe sobre a aprovação de projetos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.

A Secretária do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 15, do Regimento Interno, expede a presente Resolução, referente a Deliberação Colegiada decorrente da **11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, de 12 de julho de 2023;**

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de limites financeiros, para fins de execução de projeto(s) aprovado(s) pelo Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social – CCPIS, este assim **resolve**:

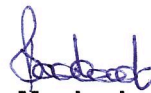
Art. 1º. Aprovar o(s) projeto(s) submetido(s) à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2023, no(s) seguinte(s) valor(es):

SECRETARIA(S)	R\$
Secretaria da Proteção Social – SPS	7.975.000,00
Secretaria das Cidades – SCidades	8.003.028,00
Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA	2.925.000,00
TOTAL	18.903.028,00

§1º. O(s) valor(es) do(s) recurso(s) setorial(is) encontra(m)-se discriminado(s), por projeto(s), no(s) **Anexo(s) I**, desta Resolução, cuja concessão de limite(s) financeiro(s) compete ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

§2º. Fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF, autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, delibere acerca da concessão dos respectivos limites financeiros.

§3º. Cabe ao(s) órgão(s) responsável(eis) pela(s) execução(ões) do(s) projeto(s), com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, aferir a regularidade jurídica da contratação e execução, nos moldes de seu objeto.
Fortaleza – CE, aos 12 de julho de 2023.



Sandra Maria Olimpio Machado
Presidente



Isau Chaves Neto
Coordenador
Coordenadoria de Promoção de Políticas de
Combate à Pobreza – CPCOP/SEPLAG

ANEXO I

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA – FECOP
RESOLUÇÃO CCPIS Nº 12, DE 12/07/2023 (CONCESSÃO)

MAPP	Secretaria / Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1. Secretaria da Proteção Social – SPS (04)														
8	Projeto Criando Oportunidades	-	-	-	-	-	-	-	1.041.666,67	-	1.041.666,67	1.041.666,66	-	3.125.000,00
40	Aquisição de kit de trabalho para o Programa Criando Oportunidades	-	-	-	-	-	-	-	950.000,00	-	950.000,00	950.000,00	-	2.850.000,00
44	Programa Primeiro Passo	-	-	-	-	-	-	-	596.095,93	-	22.837,50	381.066,57	-	1.000.000,00
93	Programa Jovem Aprendiz	-	-	-	-	-	-	-	-	510.000,00	-	490.000,00	-	1.000.000,00
	Subtotal	-	-	-	-	-	-	-	2.587.762,60	510.000,00	2.014.504,17	2.862.733,23	-	7.975.000,00
2. Secretaria das Cidades – SCidades (03)														
1613	Construção de 12.000 fogões sustentáveis para famílias de baixa renda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.178.750,00	2.178.750,00	-	4.357.500,00
2459	Construção de 60 unidades habitacionais no município de Massapê	-	-	-	-	-	-	500.000,00	-	-	-	-	-	500.000,00
5559	Apoio à gestão de políticas de habitação de interesse social do estado do Ceará	-	-	-	-	-	-	-	1.258.211,20	1.258.211,20	-	629.105,60	-	3.145.528,00
	Subtotal	-	-	-	-	-	-	500.000,00	1.258.211,20	1.258.211,20	2.178.750,00	2.807.855,60	-	8.003.028,00
3. Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA (01)														
754	Apoio ao Programa de Aquisição e Distribuição de Leite (C.G. – SDA)	-	-	-	-	-	-	-	1.462.500,00	-	1.462.500,00	-	-	2.925.000,00
	Subtotal	-	-	-	-	-	-	-	1.462.500,00	-	1.462.500,00	-	-	2.925.000,00
	TOTAL	-	-	-	-	-	-	500.000,00	5.308.473,80	1.768.211,20	5.655.754,17	5.670.588,83	-	18.903.028,00



Isau Chaves Neto

Coordenador

Coordenadoria de Promoção de Políticas de
Combate à Pobreza – CPCOP/SEPLAG